

CONSELHO, CONSULTIVO



NOVOS TARIFÁRIOS, ESTRATÉGIAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO



- 1. Enquadramento;
- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.



1. Enquadramento;

- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.



1. Enquadramento



Havendo necessidade de se ajustar as tarifas de energia eléctrica por formas a garantir a sustentabilidade do sistema face a política de redução dos subsídios a preços, o Executivo Angolano à luz dos princípios consagrados na Lei Geral de Electricidade, Lei n.º 27/15, de 14 de Dezembro, aprovou através do Decreto Executivo n.º 122/2019 de 24 de Maio as tarifas de energia eléctrica.

A nova tarifação foi publicado em Diário da República n.º 72/2019, I Série de 24 de Maio, cuja data valor é de 30 dias após a sua publicação.



- 1. Enquadramento;
- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.





Situação Anterior:

Toda a estrutura tarifária e regras aplicadas aos clientes da ENDE-EP estavam de acordo o Decreto Executivo n.º 705/2015 de 30 de Dezembro e eram utilizadas no cálculo dez categorias de tarifas:

- o AT_TI Indústria;
- o MT_TI Indústria;
- MT_CS Comércio/Serviços;
- BT_IP Iluminação Pública;
- BT_TDBR Doméstica Baixa Renda;
- o BT_TDS Doméstica Social;
- BT_TDG Doméstica Geral;
- o BT_TDE Doméstica Trifásica;
- BT_TCS Comércio/Serviços;
- o BT_TI Indústria.





Situação Actual:

Com a publicação do novo modelo em Diário da República n.º 72/2019 de 24 de Maio, a ENDE-EP realizou-se na sua plataforma comercial todos os ajustes necessários.

A entrada em vigor deste modelo à 24 de Junho de 2019 a categoria de tarifa **BT_TDBR - Doméstica Baixa Renda** deixou de existir, pelo que, 6.199 clientes afectos a mesma foram migrados para a categoria **BT_TDSI - Doméstica Social I**.



Situação Actual:

Além desta alteração, três categorias de tarifa tiveram seu nome modificado de acordo com a tabela de correspondência:

Tar	rifa Anterior	Tarifa Actual		
Cod. Categoria	Descrição	Cod. Categoria	Descrição	
BT_TDS	Doméstica Social	BT_TDSII	Doméstica Social II	
BT_TDG	Doméstica Geral	BT_TDM	Doméstica Monofásica	
BT_TDE	Doméstica Especial	BT_TDT	Doméstica Trifásica	

Para atender essa modificação foram criadas na plataforma comercial da ENDE – EP, SAP – 100,– quatro novas categorias de tarifas:

Tar	ifa Anterior	Tarifa Actual		
Cod. Categoria	Descrição	Categoria de	Cod . Categoria	
BT_TDBR	Doméstica Baixa Renda	BT_TDSI	Doméstica Social I	
BT_TDS	Doméstica Social	BT_TDSII	Doméstica Social II	
BT_TDG	Doméstica Geral	BT_TDM	Doméstica Monofásica	
BT_TDE	Doméstica Especial	BT_TDT	Doméstica Trifásica	



Formulário de Cálculo:

Em obediência as modificações citadas acima, a plataforma comercial da ENDE – EP, foi também ajustada para atender as novas fórmulas de cálculo definidas pelo Ministério das Finanças:

Anterio	r	Actual		
Tarifa	Fórmula	Tarifa	Fórmula	
BT_TDBR - Doméstica Baixa Renda	F = 2,46 x W	BT_TDSI - Doméstica Social I	F = 2,46 x W	
BT_TDS - Doméstica Social	$F = 3,00 \times W$	BT_TDSII – Doméstica Social II	F = 80,00 + 6,41 x W	
BT_TDG - Doméstica Geral	$F = 3.10 \times d \times pc + 6.53 \times W$	BT_TDM - Doméstica Monofásica	$F = 90,00 \times pc + 10,89 \times W$	
BT_TDE - Doméstica Especial	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	BT_TDT - Doméstica Trifásica	$F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$	
BT_IP - Iluminação Pública	$F = 1.80 \times d + 4.73 \times W$	BT_IP - Iluminação Pública	$F = 45,00 \times pc + 7,05 \times W$	
BT_TI - Indústria	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	BT_TI - Indústria	$F = 100,00 \times pc + 12,82 \times W$	
BT_TCS - Comércio e Serviços	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	BT_TCS - Comércio e Serviços	$F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$	
MT_MTI - Indústria	F = 538,93 x P + 5,13 x W	MT_TI - Industria	$F = 160,00 \times P + 9,61 \times W$	
MT_TCS - Comércio e Serviços	F = 538,93 x P + 5,88 x W	MT_TCS - Comércio e Serviços	$F = 160,00 \times P + 11,54 \times W$	
AT_TI - Indústria	F = 598,36 x P + 4,70 x W	AT_TI - Indústria	F = 115 x P + 7,31 x W	



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

O Diploma aprovado contém, fórmulas, suas variáveis, factores de potência e multiplicadores, aplicadas ao segmento de clientes da ENDE-EP e de outras empresas em território nacional:

BT_DSI - Doméstica Social I

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada até 1,3 KVA, designada BTDSI – Domestico Social I, é fixado em Kz/kWh 2,46.

A tarifa designada no número anterior, é aplicada a clientes cujo consumo médio mensal do período a facturar seja inferior ou igual a 120 kWh.



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_DSII - Doméstica Social II

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada até 3,0 KVA, designada BTDSII – Domestico Social II, será o resultado da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 80,00 + 6,41 \times W$$

A tarifa designada no número anterior, é aplicada a clientes cujo consumo médio mensal do período a facturar seja inferior ou igual a 200 kWh.

Para beneficiar das tarifas anteriores e controlo da potência contratada é obrigatório a instalação de limitadores de potência a serem fornecidos pela empresa distribuidora.



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_IP - Iluminação Pública

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo de iluminação pública, designada BTIP – Iluminação Pública, será o resultado da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 45,00 \times Pc + 7,05 \times W$$



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_TDM - Doméstica Monofásica

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada superior a 3,0 KVA e inferior ou igual a 9,9 KVA, designada BTDM – Doméstica Monofásica, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 90,00 \times Pc + 10,89 \times W$$

A tarifa aqui designada é aplicável ao segmento de clientes de Baixa Tensão com ligação monofásica.



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_TDT - Doméstica Trifásica

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada superior a 9,9 KVA, designada BTDT – Doméstica Trifásica, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 100,00 \times Pc + 14,74 \times W$$

A tarifa aqui designada é aplicável ao segmento de clientes de Baixa Tensão com ligação trifásica.



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_CS - Comércio e Serviços

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo em actividades de comércio ou serviços, designada BTCS – Comércio e Serviços, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 100,00 \times Pc + 14,74 \times W$$



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_TI - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo em actividades industriais, designada BTI - Indústria, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 100,00 \times Pc + 12,82 \times W$$



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

MT_CS - Comércio e Serviços

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão superior a 1KV, e igual ou inferior a 30KV, designada Média Tensão, para consumo em actividades de comércio ou serviços, designada MTCS – Comércio e Serviços, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 160,00 \times P + 9,61 \times W$$



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

MT_TI - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão superior a 1KV, e igual ou inferior a 30KV, designada Média Tensão, para consumo em actividades industriais, designada MTI – Indústria, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 160,00 \times P + 11,54 \times W$$



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

AT_TI - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão superior a 30KV, e igual ou inferior a 60KV, designada Alta Tensão, para consumo em actividades industriais, designada ATI – Indústria, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 115,00 \times P + 7,31 \times W$$



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

AT_TD - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida pelas Empresas de Electricidade às entidades distribuidoras de energia eléctrica, a uma tensão superior a 30KV, designada Alta Tensão, designada ATD – Distribuidores, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 115,00 \times P + 7,31 \times W$$



As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

As variáveis que constam das fórmulas mencionadas acima, sobre o presente tarifário representam:

- F é a importância da factura em Kwanzas;
- Pc é a potência contratada em KVA;
- o P é a ponta máxima de 15 minutos consecutivos, em KW;
- o W é o consumo em kWh facturado no período.

Nota Importante:

O valor P a considerar na factura mensal será o máximo registado nos últimos 3 meses, relativamente ao mês a que a factura diz respeito, considerando-se este como integrante dos 3 meses, sendo que a medição de energia será feita por meio de contadores com indicadores de ponta por períodos de 15 minutos.



Factores de Potência e seus Multiplicadores:

Fator de Potência	Multiplicador
0,75	1,035
0,70	1,078
0,65	1,123
0,60	1,181
0,55	1,248
0,50	1,331
0,45	1,423
0,40	1,573

O fator de potência de referência, indutivo ou capacitivo, terá como limite mínimo permitido para a unidade consumidora o valor de 0,8.

Se a energia for utilizada com factor de potência médio inferior a 0,8 o valor referente a factura mensal será corrigido pela aplicação dos multiplicadores da tabela.

Para os valores intermédios de factor de potência médio, calcular-se-á o multiplicador por interpolação.



- 1. Enquadramento;
- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.



3.1 - Impacto no cliente final

As Novas Tarifas de Energia e seu impacto na factura do cliente:

Com a publicação do novo Diploma e, considerando as fórmulas e variáveis aplicadas as tarifas de energia eléctrica, a factura do cliente de Baixa Tensão terá em média um incremento de 77% quando comparado com os valores anteriores:

	Consumo	Anterior		Actual		
Tarifa	Médio kWh	Fórmula Antiga	Cálculo Antigo	Fórmula Nova	Cálculo Novo	Impac %
BT_TDSI	120	$F = 2.46 \times W$	295,20	$F = 2.46 \times W$	295,20	-
BT_TDSII	200	$F = 3.00 \times W$	600,00	$F = 80,00 + 6,41 \times W$	1 362,00	127
BT_TDM	350	$F = 3.10 \times d \times pc + 6.53 \times W$	2 899,30	$F = 90,00 \times pc + 10,89 \times W$	4 405,50	52
BT_TDT	1 000	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	8 713,20	$F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$	16 060,00	84
BT_IP	2 000	$F = 1.80 \times d + 4.73 \times W$	10 172,80	$F = 45,00 \times pc + 7,05 \times W$	15 288,00	50
BT_TI	5 000	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	38 576,40	$F = 100,00 \times pc + 12,82 \times W$	66 740,00	73
BT_TCS	8 000	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	59 726,40	$F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$	105 200,00	76
MT_TI	10 000	F = 538,93 x P + 5,13 x W	105 136,00	$F = 160,00 \times P + 9,61 \times W$	112 100,00	7
MT_TCS	15 000	F = 538,93 x P + 5,88 x W	195 986,00	F = 160,00 x P + 11,54 x W	205 100,00	5
AT_TI	20 000	$F = 598,36 \times P + 4,70 \times W$	393 180,00	$F = 115,00 \times P + 7,31 \times W$	203 700,00	-48

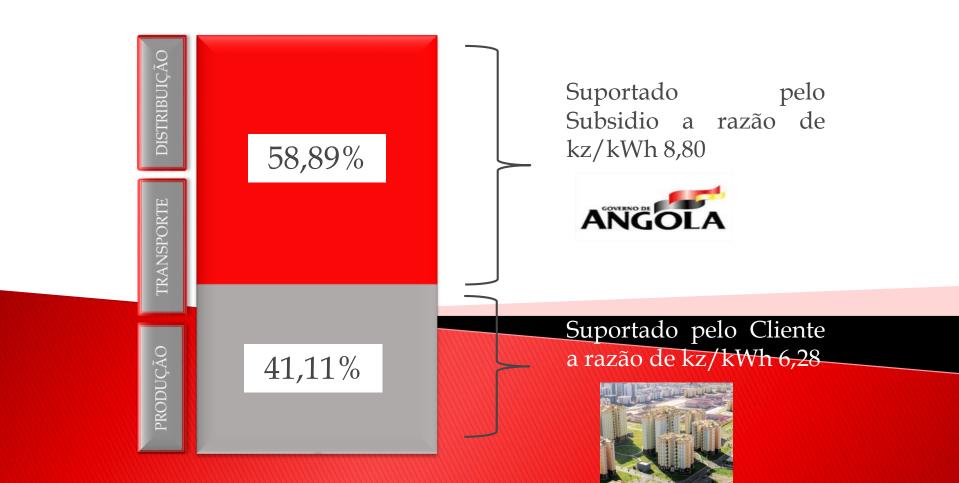


- 1. Enquadramento;
- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.



3.2 - Impacto económico.

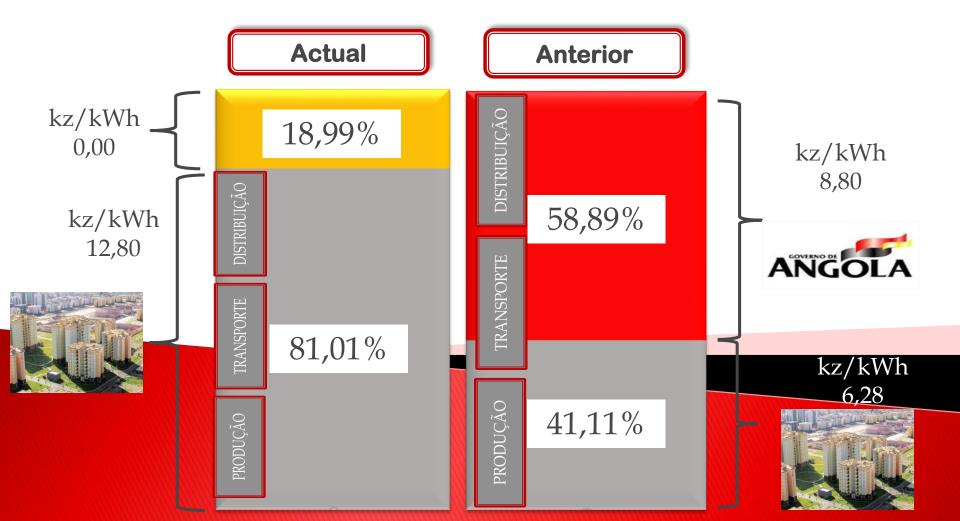
O custo medio do kWh antes da aplicação do Novo Tarifário estava fixado em Kz 15,08 conforme estrutura abaixo.



EV/DE

3.2 - Impacto económico.

Comparação da estrutura tarifária actual/anterior





3.2 - Impacto económico.

Facturação mensal prevista - De acordo com as projecções feitas com o novo tarifário, a facturação mensal total emitida totalizará em KZ 8.988.601.130,93 dos actuais KZ 4.826.042.218,40, representado um aumento de 97,11%

ENDE GGSSAP	· F	ACTURAÇÃO	ESPERADA PA	RA O PERÍ	ODO DE 30 DIA	S COM A NO	VA TARÍFA	
	CONSU	мо	PONTA	V.	POTÊNC	IA.		TOTAL
DIVISÃO	QUANTIDADE (KWH)	VALOR (KZS)	QUANTIDADE (KW)	VALOR (KZS)	QUANTIDADE (KVA)	VALOR (KZS)	IMPOSTO DE CONSUMO	FACTURAÇÃO VALOR KZ
Bengo - Luanda	9.112.790,70	116.247.595,76	18.291,30	2.926.608,00	212.005,60	19.263.308,00	5.812.386,36	144.249.898,
Benguela (Centro)	36.907.366,70	449.321.802,37	55.067,90	8.475.227,00	799.948,40	73.896.338,00	22.466.050,90	554.159.418
Bié (Centro)	6.944.647,80	78.789.288,41	5.920,50	947.280,00	139.330,60	12.609.124,00	3.939.484,37	96.285.176
Cabinda (Norte)	24.972.936,20	338.180.393,57	34.907,20	5.585.152,00	679.655,40	65.745.112,00	16.909.013,00	426.419.670
Cuando Cubango (Sul)	4.394.667,00	55.686.076,20	6.284,10	1.005.456,00	93.118,00	8.547.938,00	2.784.320,67	68.023.790
Cunene (Sul)	4.439.799,10	54.689.691,31	3.713,40	594.144,00	110.698,80	10.123.342,00	2.734.488,74	68.141.666
DIRECÇÃO REGIONAL LUANDA	163.565.850,90	2.339.129.357,68	1.023.656,90	163.337.381,00	487,60	44.848,00	116.956.468,99	2.619.468.055
Huambo (Centro)	15.270.787,80	182.263.240,11	9.139,50	1.462.320,00	273.953,20	24.903.371,00	9.113.166,08	217.742.097
ngombotas - Luanda	40.327.714,80	491.109.996,48			986.019,60	91.297.556,00	24.555.511,11	606.963.063
Kilamba Kiaxi - Luanda	67.233.233,70	774.038.676,49			2.430.478,00	222.180.969,00	38.701.916,48	1.034.921.561
Kuanza Norte (Norte)	15.155.621,20	178.026.148,04	10.602,30	1.696.368,00	256.725,20	23.285.280,00	8.901.284,94	211.909.080
Kuanza Sul (Centro)	18.298.024,50	213.682.061,64	16.502,40	2.640.384,00	454.902,20	41.453.662,00	10.684.159,30	268.460.266
Lunda Norte (Leste)	4.076.617,80	51.071.393,59	3.728,00	596.480,00	197.572,20	17.971.399,00	2.553.573,65	72.192.846
Lunda Sul (Leste)	4.677.276,10	52.709.048,97	5.875,60	940.096,00	36.066,40	3.300.636,00	2.635.445,31	59.585.226
Malange (Norte)	8.978.756,50	109.052.220,28	14.028,40	2.244.544,00	143.592,60	13.106.707,00	5.452.611,06	129.856.082
Moxico (Leste)	4.834.865,60	58.096.060,56	3.570,00	571.200,00	117.227,80	10.637.610,00	2.904.801,14	72.209.671
Namibe (Sul)	10.794.742,90	126.684.767,61	9.263,20	1.482.112,00	249.625,60	22.701.632,00	6.334.237,95	157.202.749
Ngola Kiluanje - Luanda	48.520.286,60	545.645.338,47			1.518.732,60	137.923.623,00	27.282.236,01	710.851.197
Regional Sul (Huíla)	15.162.149,00	176.622.589,11	39.043,10	6.246.896,00	279.594,80	25.374.740,00	8.831.113,32	217.075.338
Jíge (Norte)	12.776.933,70	148.767.060,42	4.527,10	724.336,00	314.051,40	28.650.798,00	7.438.388,99	185.580.583,
Viana - Luanda	86.723.044,80	1.053.524.052,54	173.362,40	27.737.984,00	1.926.713,40	174.243.846,00	52.676.186,34	1.308.182.068
Zaire (Norte)	9.680.792,80	120.191.181,32	10.067,00	1.610.720,00	185.114,40	16.986.563,00	6.009.545,50	144.798.009,
Total Geral	612.848.906,20	7.713.528.040,93	1.447.550,30	230.824.688,00	11.405.613,80	1.044.248.402,00	385.676.390,21	9.374.277.521,



3.2 - Impacto económico.

Demostração de Resultados

Descrição	Com Subsídio	Sem Subsídio
Média Mensal dos Proveitos Operacionais	12 411 719 095,90	8 988 601 130,93
Média Mensal dos Custos Operacionais	12 324 707 618,00	12 324 707 618,00
Resultado operacional	87 011 477,90	-3 336 106 487,07





DISTRIBUIÇÃO



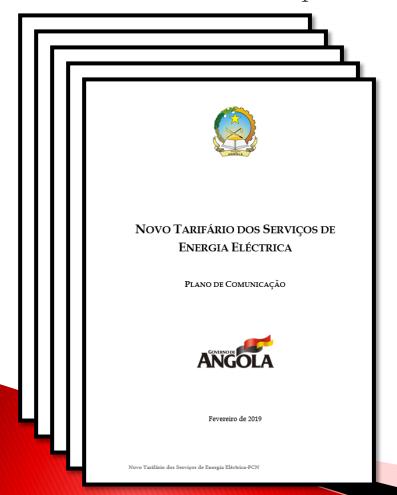
- 1. Enquadramento;
- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.

4 - Estratégia para implementação do tarifário



4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo

Como medida de implementação da nova tarifa no que diz respeito ao ambiente externo, esta em curso o plano intersectorial:



ARC

ENDE

GRC

MCS

MINEA

MINFIN

Autoridade Reguladora da Concorrência

Empresa Nacional de Distribuição de Electricidad

Gestão do Relacionamento com o Cliente

Ministério da Comunicação Social

Ministério da Energia e Águas

Ministério das Finanças



- 1. Enquadramento;
- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;



4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno

Internamente foram realizadas e estão em curso as seguintes acções:

- 1 Parametrização dos sistemas de venda e facturação compreendendo:
- Configuração;
- Teste em qualidade;
- Passagem para ambiente produtivo.



2 - Realização de seminários e formação.



3 – Linhas dedicadas ao esclarecimento e resposta das principais dúvidas.



4 - Estratégia para sua implementação do tarifário



4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno

Internamente foram realizadas e estão em curso as seguintes acções:

4 – Criação da lista com 26 perguntas frequentes e as respectivas respostas

- Quais são as Classes Tarifárias existentes
- Qual é o Preço unitário do KWh?
- Os preços das tarifas são diferentes para o pré pagos e pós pagos?
- Como é feita a facturação de energia e da potência
- e o regulamento menciona no artigo nº 69 que a facturação é feita através de leituras apresentadas aos contadores, como se procede para os clientes sem conta Como são calculados os valores na factura de energia?
- Como é feita a facturação por Estimativa?
- Qual é a característica das formulas?
- Todos os clientes são facturados de acordo uma formula binomial Quantas categorias de tarifas sociais existem
- Como podemos saber se um cliente deve ser Doméstico social
- O que se entende por componente fixa e componente variável em baixa tensão
- Define encargo de potência?
- Define encargo fixo? Define ponta em MT e AT?
- Porquê que a ponta faturada nem sempre corresponde ao valor medido no período
- O que se entende por componente fixa e componente variável em baixa tensão?

- Define ponta em MT e AT?
- Porquê que a ponta faturada nem sempre corresponde ao valor medido no período Porquê que num determinado período sem consumo a factura não é nula
- Como é calculada a quantidade de energia vendida em pré-pago?
- Se o encargo de potência no pós pago é mensal qual é a periodicidade deste encargo no pré-pago?
- 26. Como é calculado o imposto de consumo na factura?

- Medidas para redução dos custos e aumento das receitas, pesa embora que em termos de redução de custos não se intende de forma relativa, na medida em que os mesmos hoje estão amplamente dependentes associados ouvariáveis macro económicas (taxa de câmbio e Inflação

Demostração de Resultados

Descrição	Com subsidio	Sem subsidio
Média Mensal dos Proveitos Operacionais	12 411 719 095,90	8 988 601 130,93
Média Mensal dos Custos Operacionais	12 324 707 618,00	12 324 707 618,00
Resultado operacional	87 011 477,90	-3 336 106 487,07







- 1. Enquadramento;
- 2 Principais alterações do novo tarifário;
- 3 Impactos do novo tarifário;
 - 3.1 Impacto no cliente final;
 - 3.2 Impacto económico.
- 4 Estratégia para implementação do tarifário;
 - 4.1 Medidas de preparação do ambiente externo;
 - 4.2 Medidas de preparação do ambiente interno;
- 5 Conclusões e recomendações.

5 - Conclusões e recomendações.



De acordo com as projecções apresentadas conclui-se que a implementação do novo tarifário trás consigo inúmeros desafios para SEP, pelo que impõe-se:

- Continuar as campanhas de comunicação;
- Continuidade do estudo conjunto da estrutura tarifária;
- Alargamento da base de clientes por via da continuidade dos investimentos;
- Acções conjuntas de redução dos custos na Cadeia de Valor do SEP, que criem impacto na redução do custo do kWh/distribuído;
- Redução das perdas técnicas;
- Melhoria da base de dados de clientes para eliminação dos não existentes;
- Massificação do sistema pré-pago.

GRATOS PELA ATENÇÃO DISPENSADA.



A ENERGIA QUE MOVIMENTA ANGOLA!!!